



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.651.435,68 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ___ de _____ de 2.015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 614.100,00 (seiscentos catorze mil e cem reais), para acorrer com despesas da folha de pagamento dos servidores públicos lotados nas secretarias municipais abaixo relacionadas, a ser coberto mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014.

- I – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – R\$ 151.000,00
- II – Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 358.500,00
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – R\$ 25.100,00
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – R\$ 71.000,00
- V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – R\$ 8.500,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais), para acorrer à despesa da folha de pagamento dos servidores públicos dessa secretaria, a ser coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no valor de R\$ 125.767,50 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), necessário à devolução de saldo de convenio e de aplicação financeira, resultantes do Contrato de Repasse nº 0312.374-14/2009, celebrado entre o Município de Guariba e o Ministério do Turismo, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2.014 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 158.036,78 (cento e cinquenta e oito mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos), para aquisição de mobiliário escolar para a creche escola do Residencial Clementino Politi, mediante excesso de arrecadação motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo FDE – Convenio nº 3264/2011-SE.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 121.769,46 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de material de consumo para o ensino infantil, mediante excesso de arrecadação motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo FNDE – MEC – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 154.030,90 (cento e cinquenta e quatro mil, trinta reais e noventa centavos), para aquisição de material de consumo para as creches municipais, mediante excesso de arrecadação motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo FNDE – MEC – PROGRAMA DE APOIO ÀS CRECHES.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 186.731,04 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos), para aquisição de material de consumo para as creches municipais, mediante excesso de arrecadação motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo FNDE – MEC – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Artigo 8º - O superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 9º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 10 - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 26 de Maio de 2015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

Handwritten initials/signature

SUPERAVIT

Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.007.2.009.000	Ficha:	69
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 122.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.007.2.009.000	Ficha:	70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Unidade Orçamentária	02.03.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.007.2.009.000	Ficha:	71
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	86
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 249.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	87
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 108.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	88
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
Unidade Orçamentária	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	159
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.000,00
Unidade Orçamentária	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	160
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
Unidade Orçamentária	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0027.2.044.000	Ficha:	161
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.100,00
Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTÃO AMBIENTAL
18.541.0028.2.056.000	Ficha:	276
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 24.000,00
Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTÃO AMBIENTAL
18.541.0028.2.056.000	Ficha:	277
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTÃO AMBIENTAL

Luiz

18.541.0028.2.056.000	Ficha:	278
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 41.000,00

Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0031.2.029.000	Ficha:	284
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	02.19.01	GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0031.2.029.000	Ficha:	285
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 500,00

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.17.03	EDUCAÇÃO
12.361.0017.1.041000	Ficha:	202
4.4.90.51	Constr. Da Secret. Mun. De Educ. e Centro do Professorado	R\$ 491.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.03	EDUCAÇÃO
12.361.0017.1.087000	Ficha:	203
4.4.90.51	Construção de Escola no bairro Vila Mariana II	R\$ 800.000,00

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
12.361.0016.2.017000	Ficha:	178
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 165.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
12.361.0016.2.017000	Ficha:	179
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 442.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
12.361.0016.2.017000	Ficha:	180
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 297.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
12.366.0016.2.038000	Ficha:	189
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
12.366.0016.2.038000	Ficha:	190
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.02	EDUCAÇÃO
12.365.0021.2.020000	Ficha:	191
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 188.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.02	EDUCAÇÃO
----------------------	----------	----------

Luiza

12.365.0021.2.020000	Ficha:	192
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.02	EDUCAÇÃO
12.365.0021.2.020000	Ficha:	193
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 62.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.02	EDUCAÇÃO
12.365.0021.2.020000	Ficha:	194
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 51.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.02	EDUCAÇÃO
12.365.0021.2.020000	Ficha:	195
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 19.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.02	EDUCAÇÃO
12.365.0021.2.020000	Ficha:	196
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.03	EDUCAÇÃO
12.361.00017.2.039000	Ficha:	205
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.03	EDUCAÇÃO
12.361.00017.2.039000	Ficha:	206
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.019000	Ficha:	225
3.1.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.019000	Ficha:	226
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária	02.17.04	EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.019000	Ficha:	227
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 11.000,00

mujo

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**CONVÊNIO: EQUIPAMENTO CRECHE CLEMENTINO POLITI**

Unidade Orçamentária	02.17.03	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 158.036,78

CONVÊNIO: MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL


Unidade Orçamentária	02.17.03	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 121.769,46

CONVÊNIO: APOIO AS CRECHES

Unidade Orçamentária	02.17.03	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
12.365.0017.2.040.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 154.030,90

CONVÊNIO: APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO

Unidade Orçamentária	02.17.03	ENSINO FUNDAMENTAL PRÓPRIO
12.365.0017.2.086.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 186.731,04


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Contadora Secretaria da Educação

Luiz